



TC 034.711/2023-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: município de Coari - AM

Responsável: Manoel Adail Amaral Pinheiro (CPF: 137.996.732-53)

Advogado ou Procurador: Fabrício de Melo Parente (OAB/AM 5772) representando Manoel Adail Amaral Pinheiro, conforme procuração à peça 48

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: citação

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em desfavor de Manoel Adail Amaral Pinheiro, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União ao município de Município de Coari/AM, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2016.

HISTÓRICO

2. Em 22/9/2021, com fundamento na IN/TCU 71/2012, alterada pela IN/TCU 76/2016 e DN/TCU 155/2016, o dirigente da instituição Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome autorizou a instauração da tomada de contas especial (peça 23). O processo foi registrado no sistema e-TCE com o número 1615/2023.

3. Os recursos foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao município de Coari/AM, no exercício de 2016, na modalidade fundo a fundo, conforme Demonstrativo de Parcelas Pagas (peça 3).

4. O fundamento para a instauração da Tomada de Contas Especial, conforme consignado na matriz de responsabilização elaborada pelo tomador de contas, foi a constatação da seguinte irregularidade:

Ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS.

5. O responsável arrolado na fase interna foi devidamente comunicado e, diante da ausência de justificativas suficientes para elidir a irregularidade e da não devolução dos recursos, instaurou-se a tomada de contas especial.

6. No relatório (peça 32), o tomador de contas concluiu que o prejuízo importaria no valor original de R\$ 2.558.896,05, imputando-se a responsabilidade a Manoel Adail Amaral Pinheiro, ex-Prefeito, no período de 1/1/2013 a 31/12/2016, na condição de gestor dos recursos.

7. Em 19/9/2023, a Controladoria-Geral da União emitiu o relatório de auditoria (peça 35), em concordância com o relatório do tomador de contas. O certificado de auditoria e o parecer do dirigente do órgão de controle interno concluíram pela irregularidade das presentes contas (peças 36 e 37).

8. Em 3/10/2023, o ministro responsável pela área atestou haver tomado conhecimento das



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

conclusões contidas no relatório e certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno, manifestando-se pela irregularidade das contas, e determinou o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União (peça 38).

9. Na instrução inicial (peça 42), analisando-se os documentos nos autos, concluiu-se pela necessidade de realização de citação para a seguinte irregularidade:

9.1. **Irregularidade 1:** ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS.

9.1.1. Evidências da irregularidade: documentos técnicos presentes nas peças 5, 15, 18, 19 e 22.

9.1.2. Normas infringidas: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e arts. 9º, 10, § 2º, e arts. 33 e 34 da Portaria MDS 113/2015.

9.2. Débitos relacionados ao responsável Manoel Adail Amaral Pinheiro:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
3/3/2016	14.185,96
4/3/2016	640,00
11/3/2016	25.500,00
5/5/2016	22.800,00
9/5/2016	8.207,50
9/5/2016	12.050,00
10/5/2016	11.400,00
11/5/2016	20.000,00
24/5/2016	11.555,10
2/6/2016	18.239,60
17/6/2016	4.018,90
24/6/2016	4.371,00
1/7/2016	11.000,00
23/9/2016	160,96
8/4/2016	1.662,35
12/4/2016	4.650,00
14/4/2016	4.437,00
26/4/2016	3.782,56
9/5/2016	5.000,00
17/5/2016	1.922,50
17/5/2016	1.723,00
3/6/2016	5.750,00
13/6/2016	3.000,00
14/6/2016	2.751,92
18/7/2016	5.500,00
28/7/2016	5.500,00
4/8/2016	7.600,00
17/8/2016	4.500,00
17/8/2016	4.400,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

19/8/2016	2.506,00
19/8/2016	1.002,49
21/9/2016	580,00
14/10/2016	6.000,00
18/10/2016	5.198,00
20/10/2016	2.278,30
21/10/2016	2.375,00
24/10/2016	1.425,00
2/12/2016	5.613,00
5/12/2016	5.281,00
14/12/2016	2.001,20
28/12/2016	6.052,00
29/12/2016	6.052,00
13/6/2016	18.000,00
14/7/2016	10.000,00
22/7/2016	8.699,55
29/7/2016	3.400,55
17/8/2016	7.120,90
19/8/2016	2.507,39
10/10/2016	3.399,95
29/12/2016	5.000,19
14/4/2016	20.000,00
8/1/2016	2.000,00
8/1/2016	8.636,00
19/2/2016	15.000,00
19/2/2016	4.881,75
22/2/2016	12.930,60
22/2/2016	10.218,50
23/2/2016	1.966,10
3/3/2016	4.300,00
8/3/2016	947,37
8/4/2016	3.730,53
19/2/2016	3.371,37
19/2/2016	840,00
24/2/2016	11.700,06
7/3/2016	4.659,75
8/3/2016	8.191,35
10/3/2016	17.550,09
14/3/2016	5.850,03
13/4/2016	855,00
13/4/2016	855,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

11/3/2016	6.178,73
6/4/2016	12.736,65
8/1/2016	3.450,50
12/1/2016	11.026,31
19/2/2016	11.187,14
3/3/2016	7.500,00
11/3/2016	19.900,00
8/1/2016	1.000,00
11/1/2016	4.361,05
25/2/2016	21.578,50
3/3/2016	28.328,24
4/3/2016	6.471,60
11/3/2016	9.000,00
21/3/2016	20.000,00
21/3/2016	20.605,16
30/3/2016	32.570,86
5/4/2016	7.750,00
6/4/2016	13.959,00
6/4/2016	6.763,00
8/4/2016	7.650,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
15/4/2016	5.375,00
15/4/2016	900,00
15/4/2016	7.186,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	600,00
15/4/2016	600,00
18/4/2016	1.000,00
18/4/2016	1.578,15
19/4/2016	4.670,26
19/4/2016	12.000,00
19/4/2016	6.319,20
20/4/2016	6.889,00
22/4/2016	20.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

22/4/2016	1.600,00
22/4/2016	1.600,00
25/4/2016	6.150,00
25/4/2016	1.620,00
25/4/2016	805,26
26/4/2016	1.600,00
26/4/2016	1.578,95
27/4/2016	5.000,00
27/4/2016	4.149,24
28/4/2016	600,00
28/4/2016	375,00
29/4/2016	3.511,98
29/4/2016	22.726,20
29/4/2016	10.082,46
3/5/2016	18.320,00
3/5/2016	12.247,50
4/5/2016	1.600,00
5/5/2016	1.168,60
6/5/2016	1.500,00
9/5/2016	5.000,00
11/5/2016	855,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
13/5/2016	30.000,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	2.157,00
13/5/2016	15.639,00
16/5/2016	34.625,00
17/5/2016	8.500,00
17/5/2016	3.761,50
17/5/2016	1.984,00
18/5/2016	1.425,00
19/5/2016	20.950,00
19/5/2016	710,53
19/5/2016	4.000,00
20/5/2016	855,00
20/5/2016	1.900,00


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

23/5/2016	1.132,00
23/5/2016	1.059,00
23/5/2016	2.565,00
23/5/2016	6.766,26
24/5/2016	1.632,95
30/5/2016	34.200,00
30/5/2016	1.918,30
30/5/2016	1.913,00
31/5/2016	1.912,30
31/5/2016	26.789,56
1/6/2016	33.102,10
1/6/2016	1.250,00
2/6/2016	18.737,62
3/6/2016	1.825,00
3/6/2016	12.800,00
9/6/2016	1.900,00
9/6/2016	836,00
13/6/2016	15.000,00
13/6/2016	35.000,00
13/6/2016	855,00
13/6/2016	836,00
13/6/2016	836,00
14/6/2016	2.565,00
15/6/2016	2.000,00
16/6/2016	1.900,00
16/6/2016	855,00
17/6/2016	1.800,00
17/6/2016	13.194,80
17/6/2016	5.000,00
20/6/2016	1.360,00
20/6/2016	1.500,00
22/6/2016	836,00
24/6/2016	47.774,40
29/6/2016	11.075,00
29/6/2016	12.293,25
29/6/2016	12.005,30
29/6/2016	20.074,50
1/7/2016	1.900,00
1/7/2016	4.208,16
1/7/2016	3.700,00
4/7/2016	1.900,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

4/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
6/7/2016	950,00
6/7/2016	1.900,00
8/7/2016	855,00
8/7/2016	855,00
11/7/2016	14.986,75
11/7/2016	855,00
14/7/2016	61.099,24
15/7/2016	1.140,00
18/7/2016	500,00
18/7/2016	500,00
19/7/2016	1.950,00
19/7/2016	35.070,00
19/7/2016	300,00
19/7/2016	300,00
19/7/2016	200,00
20/7/2016	300,00
20/7/2016	8.566,11
21/7/2016	9.921,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
22/7/2016	8.750,55
22/7/2016	6.000,00
22/7/2016	2.000,00
22/7/2016	880,00
29/7/2016	4.750,17
9/8/2016	500,00
9/8/2016	836,00
10/8/2016	2.000,00
11/8/2016	8.000,00
11/8/2016	18.600,00
12/8/2016	3.344,00
12/8/2016	2.000,00
12/8/2016	11.296,50
12/8/2016	10.853,50
12/8/2016	8.860,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

12/8/2016	27.000,00
12/8/2016	26.325,44
12/8/2016	1.080,00
15/8/2016	26.000,00
15/8/2016	14.001,35
16/8/2016	720,00
16/8/2016	22.080,00
1/9/2016	475,00
2/9/2016	836,00
2/9/2016	836,00
23/9/2016	0,11
23/9/2016	0,95
23/9/2016	1,03
10/10/2016	12.749,00
14/10/2016	6.000,00
24/10/2016	1.140,00
26/10/2016	35.070,12
23/12/2016	18.001,74
23/12/2016	17.000,81
27/12/2016	15.000,00
27/12/2016	12.625,50
29/12/2016	3.400,10
10/6/2016	34.340,00
13/6/2016	18.791,49
14/6/2016	3.000,00
16/6/2016	3.294,22
17/6/2016	4.443,24
11/7/2016	16.500,00
12/7/2016	18.515,00
13/7/2016	19.690,00
14/7/2016	8.143,00
16/8/2016	42.000,00
19/8/2016	4.000,00
18/10/2016	2.278,30
20/10/2016	1.000,61
24/10/2016	1.000,00
24/10/2016	1.235,00
27/10/2016	11.042,40
4/11/2016	5.050,00
4/11/2016	5.176,25
4/11/2016	4.981,55



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

7/11/2016	6.000,00
8/11/2016	1.235,00
18/11/2016	15.377,50
27/12/2016	11.535,00
27/12/2016	11.535,00
27/12/2016	15,40
29/12/2016	9.000,10
30/8/2016	55.600,00
31/8/2016	50.000,39
2/9/2016	24.000,19
2/9/2016	41.270,00
5/9/2016	42.345,00
8/9/2016	44.650,00
9/9/2016	18.000,00
12/9/2016	46.170,00
13/9/2016	16.500,00
15/9/2016	49.500,00
20/10/2016	0,90
20/10/2016	0,20
20/10/2016	0,40
20/10/2016	0,40
20/10/2016	0,30
20/10/2016	6,52
26/10/2016	2,08
26/10/2016	8,60
27/10/2016	55.583,00
27/10/2016	33,50

9.2.1. Cofre credor: Fundo Nacional de Assistência Social.

9.2.2. Responsável: Manoel Adail Amaral Pinheiro.

9.2.2.1. Conduta: não apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos repassados para a execução de programa do FNAS.

9.2.2.2. Nexa de causalidade: a não apresentação de documentos comprobatórios impediu a comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do instrumento em questão, resultando em presunção de dano ao erário.

9.2.2.3. Culpabilidade: não há excludentes de ilicitude, de culpabilidade e de punibilidade; é razoável supor que o responsável tinha consciência da ilicitude de sua conduta; era exigível conduta diversa da praticada, qual seja, apresentar a documentação comprobatória das despesas realizadas necessária à comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados, conforme estabelecido nas normas aplicáveis.

9.2.3. Encaminhamento: citação.



10. Em cumprimento ao pronunciamento da unidade (peça 44), foi efetuada citação do responsável, nos moldes adiante:

a) Manoel Adail Amaral Pinheiro - promovida a citação do responsável, conforme delineado adiante:

Comunicação: Ofício 9026/2024 – Seproc (peça 46)

Data da Expedição: 15/3/2024

Data da Ciência: **31/3/2024** (peças 62 e 47)

Nome Recebedor: não informado

Observação: Ofício enviado para o endereço do responsável, conforme pesquisa na base de dados no sistema da Receita Federal, custodiada pelo TCU (peça 45).

Fim do prazo para a defesa: 15/4/2024

11. Conforme Despacho de Conclusão das Comunicações Processuais (peça 61), as providências inerentes às comunicações processuais foram concluídas.

12. Transcorrido o prazo regimental, o responsável Manoel Adail Amaral Pinheiro apresentou defesa, que será analisada na seção Exame Técnico.

ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE PROCEDIBILIDADE DA IN/TCU 71/2012

Avaliação de Viabilidade do Exercício do Contraditório e Ampla Defesa

13. Verifica-se que não houve o transcurso de mais de dez anos desde o fato gerador sem que tenha havido a notificação do responsável pela autoridade administrativa federal competente (art. 6º, inciso II, c/c art. 19 da IN/TCU 71/2012, modificada pela IN/TCU 76/2016), uma vez que o fato gerador da irregularidade sancionada ocorreu em 29/12/2016, e o responsável foi notificado sobre a irregularidade pela autoridade administrativa competente conforme segue:

13.1. Manoel Adail Amaral Pinheiro, por meio do edital acostado à peça 21, publicado em 30/8/2021;

13.2. Raimundo Nonato Araújo Magalhães, excepcionalmente, não houve notificação. No entanto, considerando que não houve o transcurso de mais de dez anos desde o fato gerador, não há que se falar em prejuízo ao contraditório e ampla defesa.

Valor de Constituição da TCE

14. Verifica-se, ainda, que o valor atualizado do débito apurado (sem juros) em 1/1/2017 é de R\$ 2.612.698,36, portanto superior ao limite mínimo de R\$ 100.000,00, na forma estabelecida conforme os arts. 6º, inciso I, e 19 da IN/TCU 71/2012, modificada pela IN/TCU 76/2016.

Avaliação da Ocorrência da Prescrição

15. Em relação à prescrição, o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário 636.886, em 20/04/2020, fixou tese com repercussão geral de que “é prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas” (Tema 899).

16. Posteriormente, o próprio TCU regulamentou o assunto por meio da Resolução-TCU 344 de 11/10/2022, à luz do disposto na Lei 9.873/1999, estabelecendo no art. 2º que prescrevem em cinco anos as pretensões punitiva e de ressarcimento nos processos de controle externo.

17. O termo inicial da contagem do prazo prescricional está previsto no art. 4º da Resolução-TCU 344/2022. Da mesma forma, as situações de interrupção da prescrição foram elencadas no art. 5º. A prescrição intercorrente está regulada no art. 8º.



18. No mais, conforme decidido em precedentes do STF (MS 35.430-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Alexandre de Moraes; MS 35.208-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Dias Toffoli; MS 36.905-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso) os atos interruptivos prescindem de notificação, cientificação ou citação dos investigados, ocorrendo tão somente com o desaparecimento da inércia do Poder Público em investigar determinado fato.

19. No âmbito dessa Corte, o Acórdão 2219/2023-TCU-Segunda Câmara (Relator Min. Jhonatan de Jesus) destacou que o ato inequívoco de apuração dos fatos constitui causa objetiva de interrupção do prazo prescricional, que atinge todos os possíveis responsáveis indistintamente, pois possui natureza geral, de sorte a possibilitar a identificação dos responsáveis. Contudo, a oitiva, a notificação, a citação ou a audiência (art. 5º, inciso I, do mencionado normativo) constituem causas de interrupção de natureza pessoal, com efeitos somente em relação ao responsável destinatário da comunicação do TCU.

20. Em tempo, por meio do Acórdão 534/2023-TCU-Plenário (Rel. Min. Benjamin Zymler), firmou-se entendimento de que o marco inicial da fluência da prescrição intercorrente se inicia somente a partir da ocorrência do primeiro marco interruptivo da prescrição ordinária, consoante elencado no art. 5º da nominada Resolução.

21. No caso concreto, considera-se, nos termos art. 4º, inciso II, da Resolução-TCU 344/2022, que o termo inicial da contagem do prazo da prescrição ordinária (ou quinquenal) ocorreu em 2/11/2017.

22. A tabela a seguir apresenta os seguintes eventos processuais interruptivos/suspensivos da prescrição desta TCE (lista não exaustiva):

Evento	Data	Documento	Resolução 344	Efeito
1	2/11/2017	Prestação de contas (peça 4)	Art. 4º inc. II	Marco inicial da contagem do prazo prescricional
2	26/2/2018	Nota Técnica 33/2018 (peça 5)	Art. 5º inc. II	1ª Interrupção – Marco inicial da prescrição intercorrente
3	23/3/2018	Ciência do Ofício 352/2018 (peças 6 e 7)	Art. 5º inc. I	2ª Interrupção
4	23/3/2020	Nota Técnica 637/2020 (peça 15)	Art. 5º inc. II	3ª Interrupção
5	7/7/2021	Nota Técnica 1557/2021 (peça 19)	Art. 5º inc. II	4ª Interrupção
6	26/7/2021	Relatório de TCE 125/2023 (peça 32)	Art. 5º inc. II	5ª Interrupção
7	4/3/2024	Pronunciamento da Unidade autorizando a citação (peça 44)	Art. 5º inc. II	6ª Interrupção

23. Analisando-se o termo inicial da contagem do prazo prescricional, bem como a sequência de eventos processuais enumerados na tabela anterior, os quais teriam o condão de interromper a prescrição da ação punitiva desta Corte, conclui-se que não houve o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos entre cada evento processual capaz de interromper a prescrição ordinária (quinquenal), tampouco de 3 (três) anos entre cada evento processual, capaz de interromper a prescrição intercorrente.

24. Portanto, levando-se em consideração o entendimento do STF anteriormente mencionado, bem como a vigente regulamentação do Tribunal, não ocorreu a prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória a cargo do TCU.

OUTROS PROCESSOS/DÉBITOS NOS SISTEMAS DO TCU COM OS MESMOS RESPONSÁVEIS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

25. Informa-se que foram encontrados processos no Tribunal com o mesmo responsável:

Responsável	Processo
Manoel Adail Amaral Pinheiro	001.507/2003-8 (DEN, encerrado), 015.703/2002-3 (TCE, encerrado), 011.077/2004-7 (RL, encerrado), 006.989/2004-6 (DEN, encerrado), 011.558/2004-9 (TCE, encerrado), 020.322/2004-4 (DEN, encerrado), 009.625/2005-4 (DEN, encerrado), 013.411/2007-0 (TCE, encerrado), 003.826/2007-1 (REPR, encerrado), 014.473/2009-4 (CBEX, encerrado), 031.216/2010-2 (TCE, encerrado), 000.841/2011-0 (TCE, encerrado), 002.528/2011-8 (TCE, encerrado), 000.703/2011-7 (TCE, encerrado), 028.430/2007-2 (TCE, encerrado), 014.124/2008-5 (CBEX, encerrado), 031.772/2010-2 (TCE, encerrado), 005.434/2009-7 (REPR, encerrado), 024.115/2009-8 (TCE, encerrado), 024.121/2009-5 (TCE, encerrado), 025.184/2011-3 (CBEX, encerrado), 027.361/2008-7 (CBEX, encerrado), 027.362/2008-4 (CBEX, encerrado), 027.364/2008-9 (CBEX, encerrado), 002.405/2014-8 (CBEX, encerrado), 002.406/2014-4 (CBEX, encerrado), 011.865/2015-6 (CBEX, encerrado), 011.866/2015-2 (CBEX, encerrado), 013.699/2015-6 (CBEX, encerrado), 022.726/2014-4 (CBEX, encerrado), 022.735/2014-3 (CBEX, encerrado), 022.744/2014-2 (CBEX, encerrado), 022.749/2014-4 (CBEX, encerrado), 004.299/2013-2 (TCE, encerrado), 029.850/2014-2 (TCE, aberto, Convênio 53/2001 - Siafi 429905 - firmado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus/SUFRAMA e o município de Coari/AM), 018.275/2014-1 (CBEX, encerrado), 018.276/2014-8 (CBEX, encerrado), 010.540/2014-8 (CBEX, encerrado), 010.541/2014-4 (CBEX, encerrado), 023.621/2016-8 (CBEX, encerrado), 015.146/2016-2 (CBEX, encerrado), 017.303/2018-4 (TCE, encerrado), 021.337/2016-0 (CBEX, encerrado), 021.339/2016-3 (CBEX, encerrado), 029.243/2016-5 (CBEX, encerrado), 015.190/2019-6 (CBEX, encerrado), 015.197/2019-0 (CBEX, encerrado), 013.331/2021-3 (TCE, encerrado), 005.863/2022-8 (CBEX, encerrado), 024.159/2020-4 (TCE, aberto, TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados para atendimento ao Programa de Educação Infantil - Apoio Suplementar, exercício 2014), 029.184/2019-3 (TCE, aberto, TCE instaurada pela Caixa Econômica Federal - Caixa em razão da não consecução dos objetivos pactuados por meio do Contrato de Repasse 233.234-36/2007, celebrado entre a União e o Município de Coari/AM, tendo por objeto "a execução da urbanização de assentamentos precários", com vigência estipulada para o período de 13/12/2007 a 7/9/2017), 005.949/2019-0 (TCE, aberto, TCE instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União para atendimento ao PSB/PSE-2014), 043.468/2018-7 (TCE, aberto, TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), exercício 2011), 006.007/2021-0 (TCE, aberto, TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União para atendimento ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, Ação Educação Integral, exercício 2013), 006.544/2023-1 (TCE, aberto, TCE instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União para atendimento ao PSB/PSE), 005.864/2022-4 (CBEX, encerrado)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes	029.184/2019-3 (TCE, aberto, TCE instaurada pela Caixa Econômica Federal - Caixa em razão da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse 233.234-36/2007, celebrado entre a União e o Município de Coari/AM, tendo por objeto "a execução da urbanização de assentamentos precários", com vigência estipulada para o período de 13/12/2007 a 7/9/2017), 006.822/2024-0 (TCE, aberto, TCE instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por força do Termo de compromisso 3308/2012, que teve como objeto a "construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, localizada na Estada Coari - Itapeuá, Bairro Itamarati"), 033.595/2023-2 (TCE, aberto, TCE instaurada por força do disposto no Acórdão 10673/2023 - 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), relativamente ao contrato de repasse 233.234-36/2007, firmado com o então Ministério das Cidades, que teve por objeto "a execução da urbanização de assentamentos precários), 007.171/2024-2 (CBEX, encerrado), 007.173/2024-5 (CBEX, encerrado)
-------------------------------------	--

26. Informa-se que foram encontrados débitos imputáveis aos responsáveis no banco de débitos existente no sistema e-TCE:

Responsável	Débito inferior
Manoel Adail Amaral Pinheiro	4443/2019 (R\$ 21.517,52) - Dano inferior ao limite de instauração da TCE cadastrado 159/2020 (R\$ 10.785,81) - Dano inferior ao limite de instauração da TCE cadastrado

27. A tomada de contas especial está, assim, devidamente constituída e em condição de ser instruída.

EXAME TÉCNICO

Da defesa do responsável Manoel Adail Amaral Pinheiro

28. O responsável Manoel Adail Amaral Pinheiro apresentou defesa (peça 47), que passa a ser analisada em seguida:

Argumento 1 (peça 47, p. 4-8): Da ausência de responsabilidade e ilegitimidade passiva

29. O responsável alega que, conforme decisão proferida nos autos da ação penal de nº 0003606-63.2014.8.04.0000 (peça 52), o defendente teve contra si decretada ordem de prisão preventiva (peça 53), tendo permanecido nesta condição até o dia 01 de novembro de 2016, quando foi expedido o alvará de soltura pelo juízo de direito da Comarca de Coari/AM (nova numeração processual 690-68.2015.8.04.3800), após o declínio de competência em virtude da perda do cargo de alcaide municipal por parte de Adail Pinheiro (peça 54).

30. Narra que no dia 14 de fevereiro de 2014, nos autos da ação penal nº 0001707-64.2013.8.04.0000 em trâmite também na Egrégia Corte de Justiça do Estado do Amazonas, o então Desembargador Relator, Doutor Rafael de Araújo Romano, decretou a prisão preventiva do interessado, de acordo com o que se prova através dos documentos acostados a esta manifestação (peças 55-57). Após a conclusão da instrução processual, no dia 18 de novembro de 2014, o Pleno do Tribunal Amazonense condenou-o nos termos requeridos pela justiça pública, o que o forçou a ser mantido no cárcere até o dia 31 de outubro de 2016, quando lhe foi concedido o direito de progressão de regime pelo juízo das execuções penais (autos nº 0224138-03.2016.8.04.0001) (peça 58). Ademais, no dia 24 de janeiro de 2017, foi extinta a sua punibilidade, em virtude da concessão de indulto presidencial (peça



59).

31. Assinala, ainda, que no dia 17 de dezembro de 2014, ao analisar o REspe nº 151-05.2012.6.04.0008/AM (peça 60), o Tribunal Superior Eleitoral indeferiu o seu registro de candidatura, cuja publicação se deu no dia 19 de março de 2015, o que o afastou definitivamente do cargo de alcaide municipal.

32. Desse modo, alega que restou comprovado que deixou de exercer o cargo de prefeito do Município de Coari, passando este encargo inicialmente a seu Vice, Igson Monteiro, no dia 13 de janeiro de 2014, quando ocorreu a edição do decreto legislativo citado alhures. Muito embora houvesse a previsão de retornar ao seu mandato no dia 10 de fevereiro de 2014, isso restou impossibilitado por força de dois decretos prisionais: um, datado de 07 de fevereiro de 2014 e, outro, de 14 de fevereiro de 2014. Ademais, destaca que retomou, ainda que parcialmente, a liberdade somente no dia 01 de novembro de 2016, quando foi concedida a liberdade provisória e estava vigente o seu direito de progressão de regime prisional, quando já não mais estava como prefeito por força de decisão do TSE.

33. Assim sendo, argumenta que não possui nenhuma responsabilidade sobre o recurso encaminhado ao município de Coari, o qual é objeto desta tomada de contas, haja vista que no período do repasse e dos gastos, que ocorreram em 2016, quem estava à frente do Poder Executivo local era o senhor Raimundo Nonato de Araújo Magalhães (CPF 196.222.872-04).

34. Desse modo, restaria caracterizada a ilegitimidade passiva, uma vez que não possui nenhuma relação com os fatos em apreço.

Análise do argumento 1

35. Conforme documentação juntada aos autos, verifica-se que o defendente não era o responsável pela gestão dos recursos repassados no exercício de 2016, uma vez que estava afastado do cargo de prefeito municipal de Coari/AM.

36. Desse modo, tendo em vista que não foi o responsável pela gestão dos recursos repassados, a responsabilidade do mesmo pela gestão dos recursos do PSB/PSE 2016 deve ser afastada.

37. Entende-se, portanto, que as alegações de defesa apresentadas pelo responsável devem ser acolhidas.

38. Da análise procedida acima, verifica-se que os argumentos de defesa foram suficientes para elidir a irregularidade pela qual está sendo responsabilizado, de forma que devem ser acatados.

39. Verifica-se, portanto, a presença de elementos que permitam aferir e reconhecer a ocorrência de boa-fé na conduta de Manoel Adail Amaral Pinheiro, podendo este Tribunal, desde logo, proferir o julgamento de mérito pela regularidade das contas, conforme os termos do art. 207 do Regimento Interno do TCU.

Da necessidade de citação do responsável Raimundo Nonato Araújo Magalhães

40. De acordo com as análises empreendidas nesta fase instrutória, a irregularidade descrita no relatório do tomador, bem como as respectivas condutas identificadas, que deram origem a esta TCE, podem ser melhor descritas da forma que se segue. A estrutura adotada nesta instrução reflete a matriz de responsabilização (peça logo anterior a esta nos autos do processo):

40.1. **Irregularidade 1:** ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS.

40.1.1. Fundamentação para o encaminhamento: Conforme consignado na Nota Técnica 1557/2021 (peça 19), não foram apresentados documentos referentes às despesas abaixo elencadas:

Bloco da Proteção Social Básica, Ag. 1776-0, CC. 28.506-4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	21/3/2016	20.000,00	Peça 18, p. 3
TED	21/3/2016	20.605,16	Peça 18, p. 3
TED	30/3/2016	32.570,86	Peça 18, p. 3
Transferência online	5/4/2016	7.750,00	Peça 18, p. 4
Transferência online	6/4/2016	13.959,00	Peça 18, p. 4
Transferência online	6/4/2016	6.763,00	Peça 18, p. 4
Transferência online	8/4/2016	7.650,00	Peça 18, p. 4
TED	14/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	14/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	14/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	14/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	14/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
Transferência online	15/4/2016	5.375,00	Peça 18, p. 4
Transferência online	15/4/2016	900,00	Peça 18, p. 4
Transferência online	15/4/2016	7.186,00	Peça 18, p. 4
TED	15/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	15/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	15/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	15/4/2016	836,00	Peça 18, p. 4
TED	15/4/2016	600,00	Peça 18, p. 4
TED	15/4/2016	600,00	Peça 18, p. 4
TED	18/4/2016	1.000,00	Peça 18, p. 4
TED	18/4/2016	1.578,15	Peça 18, p. 4
TED	19/4/2016	4.670,26	Peça 18, p. 4
TED	19/4/2016	12.000,00	Peça 18, p. 4
TED	19/4/2016	6.319,20	Peça 18, p. 4
Transferência online	20/4/2016	6.889,00	Peça 18, p. 5
TED	22/4/2016	20.000,00	Peça 18, p. 5
TED	22/4/2016	1.600,00	Peça 18, p. 5
TED	22/4/2016	1.600,00	Peça 18, p. 5
Transferência online	25/4/2016	6.150,00	Peça 18, p. 5
Transferência online	25/4/2016	1.620,00	Peça 18, p. 5
TED	25/4/2016	805,26	Peça 18, p. 5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	26/4/2016	1.600,00	Peça 18, p. 5
TED	26/4/2016	1.578,95	Peça 18, p. 5
Transferência online	27/4/2016	5.000,00	Peça 18, p. 5
TED	27/4/2016	4.149,24	Peça 18, p. 5
TED	28/4/2016	600,00	Peça 18, p. 5
TED	28/4/2016	375,00	Peça 18, p. 5
Transferência online	29/4/2016	3.511,98	Peça 18, p. 5
TED	29/4/2016	22.726,20	Peça 18, p. 5
TED	29/4/2016	10.082,46	Peça 18, p. 5
TED	3/5/2016	18.320,00	Peça 18, p. 6
TED	3/5/2016	12.247,50	Peça 18, p. 6
TED	4/5/2016	1.600,00	Peça 18, p. 6
TED	5/5/2016	1.168,60	Peça 18, p. 6
TED	6/5/2016	1.500,00	Peça 18, p. 6
TED	9/5/2016	5.000,00	Peça 18, p. 6
TED	11/5/2016	855,00	Peça 18, p. 6
TED	12/5/2016	836,00	Peça 18, p. 6
TED	12/5/2016	836,00	Peça 18, p. 6
TED	12/5/2016	836,00	Peça 18, p. 6
TED	12/5/2016	836,00	Peça 18, p. 6
TED	12/5/2016	836,00	Peça 18, p. 6
TED	13/5/2016	30.000,00	Peça 18, p. 7
TED	13/5/2016	836,00	Peça 18, p. 7
TED	13/5/2016	836,00	Peça 18, p. 7
TED	13/5/2016	836,00	Peça 18, p. 7
TED	13/5/2016	2.157,00	Peça 18, p. 7
TED	13/5/2016	15.639,00	Peça 18, p. 7
TED	16/5/2016	34.625,00	Peça 18, p. 7
Transferência online	17/5/2016	8.500,00	Peça 18, p. 7
TED	17/5/2016	3.761,50	Peça 18, p. 7
TED	17/5/2016	1.984,00	Peça 18, p. 7
TED	18/5/2016	1.425,00	Peça 18, p. 7
TED	19/5/2016	20.950,00	Peça 18, p. 7
TED	19/5/2016	710,53	Peça 18, p. 7
TED	19/5/2016	4.000,00	Peça 18, p. 7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	20/5/2016	855,00	Peça 18, p. 7
TED	20/5/2016	1.900,00	Peça 18, p. 7
TED	23/5/2016	1.132,00	Peça 18, p. 7
TED	23/5/2016	1.059,00	Peça 18, p. 7
TED	23/5/2016	2.565,00	Peça 18, p. 7
TED	23/5/2016	6.766,26	Peça 18, p. 7
TED	24/5/2016	1.632,95	Peça 18, p. 7
TED	30/5/2016	34.200,00	Peça 18, p. 7
TED	30/5/2016	1.918,30	Peça 18, p. 7
TED	30/5/2016	1.913,00	Peça 18, p. 7
TED	31/5/2016	1.912,30	Peça 18, p. 7
TED	31/5/2016	26.789,56	Peça 18, p. 7
TED	1/6/2016	33.102,10	Peça 18, p. 9
TED	1/6/2016	1.250,00	Peça 18, p. 9
Transferência online	2/6/2016	18.737,62	Peça 18, p. 9
TED	3/6/2016	1.825,00	Peça 18, p. 9
TED	3/6/2016	12.800,00	Peça 18, p. 9
TED	9/6/2016	1.900,00	Peça 18, p. 9
TED	9/6/2016	836,00	Peça 18, p. 9
TED	13/6/2016	15.000,00	Peça 18, p. 9
TED	13/6/2016	35.000,00	Peça 18, p. 9
TED	13/6/2016	855,00	Peça 18, p. 9
TED	13/6/2016	836,00	Peça 18, p. 9
TED	13/6/2016	836,00	Peça 18, p. 9
TED	14/6/2016	2.565,00	Peça 18, p. 9
TED	15/6/2016	2.000,00	Peça 18, p. 9
TED	16/6/2016	1.900,00	Peça 18, p. 9
TED	16/6/2016	855,00	Peça 18, p. 9
TED	17/6/2016	1.800,00	Peça 18, p. 9
TED	17/6/2016	13.194,80	Peça 18, p. 9
TED	17/6/2016	5.000,00	Peça 18, p. 10
TED	20/6/2016	1.360,00	Peça 18, p. 10
TED	20/6/2016	1.500,00	Peça 18, p. 10
TED	22/6/2016	836,00	Peça 18, p. 10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	24/6/2016	47.774,40	Peça 18, p. 10
TED	29/6/2016	11.075,00	Peça 18, p. 10
TED	29/6/2016	12.293,25	Peça 18, p. 10
TED	29/6/2016	12.005,30	Peça 18, p. 10
TED	29/6/2016	20.074,50	Peça 18, p. 10
TED	1/7/2016	1.900,00	Peça 18, p. 11
TED	1/7/2016	4.208,16	Peça 18, p. 11
TED	1/7/2016	3.700,00	Peça 18, p. 11
TED	4/7/2016	1.900,00	Peça 18, p. 11
TED	4/7/2016	836,00	Peça 18, p. 11
TED	5/7/2016	836,00	Peça 18, p. 11
TED	5/7/2016	836,00	Peça 18, p. 11
TED	5/7/2016	836,00	Peça 18, p. 11
TED	6/7/2016	950,00	Peça 18, p. 11
TED	6/7/2016	1.900,00	Peça 18, p. 11
TED	8/7/2016	855,00	Peça 18, p. 11
TED	8/7/2016	855,00	Peça 18, p. 11
Transferência online	11/7/2016	14.986,75	Peça 18, p. 11
TED	11/7/2016	855,00	Peça 18, p. 11
TED	14/7/2016	61.099,24	Peça 18, p. 11
TED	15/7/2016	1.140,00	Peça 18, p. 11
TED	18/7/2016	500,00	Peça 18, p. 12
TED	18/7/2016	500,00	Peça 18, p. 12
TED	19/7/2016	1.950,00	Peça 18, p. 12
TED	19/7/2016	35.070,00	Peça 18, p. 12
TED	19/7/2016	300,00	Peça 18, p. 12
TED	19/7/2016	300,00	Peça 18, p. 12
TED	19/7/2016	200,00	Peça 18, p. 12
TED	20/7/2016	300,00	Peça 18, p. 12
TED	20/7/2016	8.566,11	Peça 18, p. 12
Transferência online	21/7/2016	9.921,00	Peça 18, p. 12
TED	21/7/2016	500,00	Peça 18, p. 12
TED	21/7/2016	500,00	Peça 18, p. 12
TED	21/7/2016	500,00	Peça 18, p. 12



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	21/7/2016	500,00	Peça 18, p. 12
TED	22/7/2016	8.750,55	Peça 18, p. 12
TED	22/7/2016	6.000,00	Peça 18, p. 12
TED	22/7/2016	2.000,00	Peça 18, p. 12
TED	22/7/2016	880,00	Peça 18, p. 12
TED	29/7/2016	4.750,17	Peça 18, p. 12
TED	9/8/2016	500,00	Peça 18, p. 12
TED	9/8/2016	836,00	Peça 18, p. 12
TED	10/8/2016	2.000,00	Peça 18, p. 14
TED	11/8/2016	8.000,00	Peça 18, p. 14
TED	11/8/2016	18.600,00	Peça 18, p. 14
Transferência online	12/8/2016	3.344,00	Peça 18, p. 14
Transferência online	12/8/2016	2.000,00	Peça 18, p. 14
TED	12/8/2016	11.296,50	Peça 18, p. 14
TED	12/8/2016	10.853,50	Peça 18, p. 14
TED	12/8/2016	8.860,00	Peça 18, p. 14
TED	12/8/2016	27.000,00	Peça 18, p. 14
TED	12/8/2016	26.325,44	Peça 18, p. 14
TED	12/8/2016	1.080,00	Peça 18, p. 14
TED	15/8/2016	26.000,00	Peça 18, p. 14
TED	15/8/2016	14.001,35	Peça 18, p. 14
TED	16/8/2016	720,00	Peça 18, p. 14
TED	16/8/2016	22.080,00	Peça 18, p. 14
TED	1/9/2016	475,00	Peça 18, p. 16
TED	2/9/2016	836,00	Peça 18, p. 16
TED	2/9/2016	836,00	Peça 18, p. 16
TED	23/9/2016	0,11	Peça 18, p. 16
TED	23/9/2016	0,95	Peça 18, p. 16
TED	23/9/2016	1,03	Peça 18, p. 16
TED	10/10/2016	12.749,00	Peça 18, p. 17
Transferência online	14/10/2016	6.000,00	Peça 18, p. 17
TED	24/10/2016	1.140,00	Peça 18, p. 17
TED	26/10/2016	35.070,12	Peça 18, p. 17
TED	23/12/2016	18.001,74	Peça 18, p. 19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	23/12/2016	17.000,81	Peça 18, p. 19
Transferência online	27/12/2016	15.000,00	Peça 18, p. 19
TED	27/12/2016	12.625,50	Peça 18, p. 19
Transferência online	29/12/2016	3.400,10	Peça 18, p. 19
Piso Básico Fixo, Ag. 1776-0, CC. 27.440-2			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
Transferência online	19/2/2016	3.371,37	Peça 18, p. 21
Transferência online	19/2/2016	840,00	Peça 18, p. 21
Transferência online	24/2/2016	11.700,06	Peça 18, p. 21
Transferência online	7/3/2016	4.659,75	Peça 18, p. 22
Transferência online	8/3/2016	8.191,35	Peça 18, p. 22
Transferência online	10/3/2016	17.550,09	Peça 18, p. 22
Transferência online	14/3/2016	5.850,03	Peça 18, p. 22
TED	13/4/2016	855,00	Peça 18, p. 23
TED	13/4/2016	855,00	Peça 18, p. 23
SCFV, Ag. 1776-0, C/C 26.911-5			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
Transferência online	8/1/2016	1.000,00	Peça 18, p. 56
TED	11/1/2016	4.361,05	Peça 18, p. 56
TED	25/2/2016	21.578,50	Peça 18, p. 57
Transferência online	3/3/2016	28.328,24	Peça 18, p. 58
TED	4/3/2016	6.471,60	Peça 18, p. 58
TED	11/3/2016	9.000,00	Peça 18, p. 58
PBFI, Ag. 1776-0, C/C 26.825-9			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
Transferência online	8/1/2016	2.000,00	Peça 18, p. 140
TED	8/1/2016	8.636,00	Peça 18, p. 140
TED	19/2/2016	15.000,00	Peça 18, p. 141
TED	19/2/2016	4.881,75	Peça 18, p. 141
TED	22/2/2016	12.930,60	Peça 18, p. 141
TED	22/2/2016	10.218,50	Peça 18, p. 141
TED	23/2/2016	1.966,10	Peça 18, p. 141
TED	3/3/2016	4.300,00	Peça 18, p. 142
TED	8/3/2016	947,37	Peça 18, p. 142



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

Transferido p/ poupança	8/4/2016	3.730,53	Peça 18, p. 143
PBV III – Ag. 1776-0, C/C 26.827-5			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	11/3/2016	6.178,73	Peça 18, p. 190
Transferência online	6/4/2016	12.736,65	Peça 18, p. 191
ACESSUAS do Trabalho – Ag. 1776-0, C/C 28.500-5			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	10/5/2016	11.400,00	Peça 18, p. 204
TED	11/5/2016	20.000,00	Peça 18, p. 204
TED	24/5/2016	11.555,10	Peça 18, p. 204
TED	2/6/2016	18.239,60	Peça 18, p. 205
TED	17/6/2016	4.018,90	Peça 18, p. 205
TED	24/6/2016	4.371,00	Peça 18, p. 205
Transferência online	1/7/2016	11.000,00	Peça 18, p. 206
TED	23/9/2016	160,96	Peça 18, p. 208
ACESSUAS do Trabalho – Ag. 1776-0, C/C 26.910-7			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	5/5/2016	22.800,00	Peça 18, p. 216
TED	9/5/2016	8.207,50	Peça 18, p. 216
TED	9/5/2016	12.050,00	Peça 18, p. 216
PVAC – Ag. 1776-0, C/C 28.778-4			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	30/8/2016	55.600,00	Peça 18, p. 226
Transferência online	31/8/2016	50.000,39	Peça 18, p. 226
Transferência online	2/9/2016	24.000,19	Peça 18, p. 227
TED	2/9/2016	41.270,00	Peça 18, p. 227
TED	5/9/2016	42.345,00	Peça 18, p. 227
TED	8/9/2016	44.650,00	Peça 18, p. 227
Transferência online	9/9/2016	18.000,00	Peça 18, p. 227
TED	12/9/2016	46.170,00	Peça 18, p. 227
TED	13/9/2016	16.500,00	Peça 18, p. 227
TED	15/9/2016	49.500,00	Peça 18, p. 227
TED	20/10/2016	0,90	Peça 18, p. 228
TED	20/10/2016	0,20	Peça 18, p. 228



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	20/10/2016	0,40	Peça 18, p. 228
TED	20/10/2016	0,40	Peça 18, p. 228
TED	20/10/2016	0,30	Peça 18, p. 228
TED	20/10/2016	6,52	Peça 18, p. 228
TED	26/10/2016	2,08	Peça 18, p. 228
TED	26/10/2016	8,60	Peça 18, p. 228
TED	27/10/2016	55.583,00	Peça 18, p. 228
TED	27/10/2016	33,50	Peça 18, p. 228
AEPETI – Ag. 1776-0, C/C 28.501-3			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	8/4/2016	1.662,35	Peça 18, p. 234
Transferência online	12/4/2016	4.650,00	Peça 18, p. 234
TED	14/4/2016	4.437,00	Peça 18, p. 234
TED	26/4/2016	3.782,56	Peça 18, p. 234
TED	9/5/2016	5.000,00	Peça 18, p. 235
TED	17/5/2016	1.922,50	Peça 18, p. 235
TED	17/5/2016	1.723,00	Peça 18, p. 235
Transferência online	3/6/2016	5.750,00	Peça 18, p. 236
Transferência online	13/6/2016	3.000,00	Peça 18, p. 236
TED	14/6/2016	2.751,92	Peça 18, p. 236
Transferência online	18/7/2016	5.500,00	Peça 18, p. 237
Transferência online	28/7/2016	5.500,00	Peça 18, p. 237
Transferência online	4/8/2016	7.600,00	Peça 18, p. 238
Transferência online	17/8/2016	4.500,00	Peça 18, p. 238
Transferência online	17/8/2016	4.400,00	Peça 18, p. 238
TED	19/8/2016	2.506,00	Peça 18, p. 238
TED	19/8/2016	1.002,49	Peça 18, p. 238
Transferência online	21/9/2016	580,00	Peça 18, p. 239
Transferência online	14/10/2016	6.000,00	Peça 18, p. 240
TED	18/10/2016	5.198,00	Peça 18, p. 240
TED	20/10/2016	2.278,30	Peça 18, p. 240
TED	21/10/2016	2.375,00	Peça 18, p. 240
TED	24/10/2016	1.425,00	Peça 18, p. 240
TED	2/12/2016	5.613,00	Peça 18, p. 242



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	5/12/2016	5.281,00	Peça 18, p. 242
TED	14/12/2016	2.001,20	Peça 18, p. 242
Transferência online	28/12/2016	6.052,00	Peça 18, p. 242
Transferência online	29/12/2016	6.052,00	Peça 18, p. 242
ACEPETI – AG. 1776-0, C/C 27.658-8			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	3/3/2016	14.185,96	Peça 18, p. 245
TED	4/3/2016	640,00	Peça 18, p. 245
TED	11/3/2016	25.500,00	Peça 18, p. 245
PSEMC – Ag. 1776-0, C/C 28.505-6			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	10/6/2016	34.340,00	Peça 18, p. 260
TED	13/6/2016	18.791,49	Peça 18, p. 260
TED	14/6/2016	3.000,00	Peça 18, p. 260
TED	16/6/2016	3.294,22	Peça 18, p. 260
TED	17/6/2016	4.443,24	Peça 18, p. 260
TED	11/7/2016	16.500,00	Peça 18, p. 261
TED	12/7/2016	18.515,00	Peça 18, p. 261
TED	13/7/2016	19.690,00	Peça 18, p. 261
TED	14/7/2016	8.143,00	Peça 18, p. 261
Transferência online	16/8/2016	42.000,00	Peça 18, p. 262
TED	19/8/2016	4.000,00	Peça 18, p. 262
TED	18/10/2016	2.278,30	Peça 18, p. 264
TED	20/10/2016	1.000,61	Peça 18, p. 264
TED	24/10/2016	1.000,00	Peça 18, p. 264
TED	24/10/2016	1.235,00	Peça 18, p. 264
TED	27/10/2016	11.042,40	Peça 18, p. 264
TED	4/11/2016	5.050,00	Peça 18, p. 266
TED	4/11/2016	5.176,25	Peça 18, p. 266
TED	4/11/2016	4.981,55	Peça 18, p. 266
Transferência online	7/11/2016	6.000,00	Peça 18, p. 266
TED	8/11/2016	1.235,00	Peça 18, p. 266
TED	18/11/2016	15.377,50	Peça 18, p. 266
TED	27/12/2016	11.535,00	Peça 18, p. 267



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

TED	27/12/2016	11.535,00	Peça 18, p. 267
TED	27/12/2016	15,40	Peça 18, p. 267
TED	29/12/2016	9.000,10	Peça 18, p. 267
PFMC - Ag. 1776-0, C/C 26.828-3			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
Transferência online	8/1/2016	3.450,50	Peça 18, p. 280
TED	12/1/2016	11.026,31	Peça 18, p. 280
TED	19/2/2016	11.187,14	Peça 18, p. 281
Transferência online	3/3/2016	7.500,00	Peça 18, p. 282
TED	11/3/2016	19.900,00	Peça 18, p. 282
PSEAC – Ag. 1776-0, C/C 28.504-8			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	13/6/2016	18.000,00	Peça 18, p. 345
TED	14/7/2016	10.000,00	Peça 18, p. 346
TED	22/7/2016	8.699,55	Peça 18, p. 346
TED	29/7/2016	3.400,55	Peça 18, p. 346
TED	17/8/2016	7.120,90	Peça 18, p. 347
TED	19/8/2016	2.507,39	Peça 18, p. 347
TED	10/10/2016	3.399,95	Peça 18, p. 349
TED	29/12/2016	5.000,19	Peça 18, p. 349
PACI – Ag. 1776-0, C/C 27.692-8			
Histórico	Data	Valor (R\$)	Localização da evidência
TED	14/4/2016	20.000,00	Peça 18, p. 355

40.1.2. A apresentação dos documentos comprobatórios da despesa é necessário para comprovar a efetiva execução do programa. Sua não apresentação resulta em presunção de dano ao erário devendo ser objeto de citação.

40.1.2.1. A prestação de contas formal dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social se constitui na apresentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira e do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 33, da Portaria MDS 113/2015. O art. 51, por sua vez, estabelece que são de responsabilidade de seus declarantes e presumem-se verdadeiras as informações lançadas eletronicamente em sistemas disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

40.1.2.2. Dispõe ainda o art. 55, da referida portaria, que:

Os documentos comprobatórios relativos à execução dos recursos dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento deverão ser mantidos arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição da SNAS e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido no inciso II do art. 6º, da Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União, ou norma superveniente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

40.1.2.3. Observa-se, ainda, que já se passaram mais de 5 anos da apresentação do demonstrativo sintético e do parecer do conselho, que ocorreu em 2/11/2017 (peça 4). No entanto, o ente ainda mantinha a obrigação de guardar os documentos comprobatórios das despesas, conforme o art. 7º, § 1º, da portaria MDS 625/2010, tendo em vista que o prazo começa a contar após o julgamento das contas pelo TCU.

40.1.2.4. Desta forma, o presente processo reúne os requisitos de procedibilidade.

40.1.2.5. A conduta do administrador que apresenta a prestação de contas em forma incompleta configura violação ao princípio do dever de prestar contas, notadamente quanto à necessidade de apresentar documentação capaz de comprovar a regular aplicação dos recursos federais repassados. A prestação de contas incompleta também representa uma violação de normas e princípios constitucionais e legais fundamentais, a exemplo dos da legalidade, moralidade e publicidade, ensejando, pela gravidade que alberga, punição ao responsável pelo ato faltoso.

40.1.3. Evidências da irregularidade: documentos técnicos presentes nas peças 5, 15, 18, 19 e 22.

40.1.4. Normas infringidas: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e arts. 9º, 10, § 2º, e arts. 33 e 34 da Portaria MDS 113/2015.

40.1.5. Débitos relacionados ao responsável Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
3/3/2016	14.185,96
4/3/2016	640,00
11/3/2016	25.500,00
5/5/2016	22.800,00
9/5/2016	8.207,50
9/5/2016	12.050,00
10/5/2016	11.400,00
11/5/2016	20.000,00
24/5/2016	11.555,10
2/6/2016	18.239,60
17/6/2016	4.018,90
24/6/2016	4.371,00
1/7/2016	11.000,00
23/9/2016	160,96
8/4/2016	1.662,35
12/4/2016	4.650,00
14/4/2016	4.437,00
26/4/2016	3.782,56
9/5/2016	5.000,00
17/5/2016	1.922,50
17/5/2016	1.723,00
3/6/2016	5.750,00
13/6/2016	3.000,00
14/6/2016	2.751,92



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

18/7/2016	5.500,00
28/7/2016	5.500,00
4/8/2016	7.600,00
17/8/2016	4.500,00
17/8/2016	4.400,00
19/8/2016	2.506,00
19/8/2016	1.002,49
21/9/2016	580,00
14/10/2016	6.000,00
18/10/2016	5.198,00
20/10/2016	2.278,30
21/10/2016	2.375,00
24/10/2016	1.425,00
2/12/2016	5.613,00
5/12/2016	5.281,00
14/12/2016	2.001,20
28/12/2016	6.052,00
29/12/2016	6.052,00
13/6/2016	18.000,00
14/7/2016	10.000,00
22/7/2016	8.699,55
29/7/2016	3.400,55
17/8/2016	7.120,90
19/8/2016	2.507,39
10/10/2016	3.399,95
29/12/2016	5.000,19
14/4/2016	20.000,00
8/1/2016	2.000,00
8/1/2016	8.636,00
19/2/2016	15.000,00
19/2/2016	4.881,75
22/2/2016	12.930,60
22/2/2016	10.218,50
23/2/2016	1.966,10
3/3/2016	4.300,00
8/3/2016	947,37
8/4/2016	3.730,53
19/2/2016	3.371,37
19/2/2016	840,00
24/2/2016	11.700,06
7/3/2016	4.659,75



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

8/3/2016	8.191,35
10/3/2016	17.550,09
14/3/2016	5.850,03
13/4/2016	855,00
13/4/2016	855,00
11/3/2016	6.178,73
6/4/2016	12.736,65
8/1/2016	3.450,50
12/1/2016	11.026,31
19/2/2016	11.187,14
3/3/2016	7.500,00
11/3/2016	19.900,00
8/1/2016	1.000,00
11/1/2016	4.361,05
25/2/2016	21.578,50
3/3/2016	28.328,24
4/3/2016	6.471,60
11/3/2016	9.000,00
21/3/2016	20.000,00
21/3/2016	20.605,16
30/3/2016	32.570,86
5/4/2016	7.750,00
6/4/2016	13.959,00
6/4/2016	6.763,00
8/4/2016	7.650,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
15/4/2016	5.375,00
15/4/2016	900,00
15/4/2016	7.186,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	600,00
15/4/2016	600,00
18/4/2016	1.000,00
18/4/2016	1.578,15



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

19/4/2016	4.670,26
19/4/2016	12.000,00
19/4/2016	6.319,20
20/4/2016	6.889,00
22/4/2016	20.000,00
22/4/2016	1.600,00
22/4/2016	1.600,00
25/4/2016	6.150,00
25/4/2016	1.620,00
25/4/2016	805,26
26/4/2016	1.600,00
26/4/2016	1.578,95
27/4/2016	5.000,00
27/4/2016	4.149,24
28/4/2016	600,00
28/4/2016	375,00
29/4/2016	3.511,98
29/4/2016	22.726,20
29/4/2016	10.082,46
3/5/2016	18.320,00
3/5/2016	12.247,50
4/5/2016	1.600,00
5/5/2016	1.168,60
6/5/2016	1.500,00
9/5/2016	5.000,00
11/5/2016	855,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
13/5/2016	30.000,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	2.157,00
13/5/2016	15.639,00
16/5/2016	34.625,00
17/5/2016	8.500,00
17/5/2016	3.761,50
17/5/2016	1.984,00
18/5/2016	1.425,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

19/5/2016	20.950,00
19/5/2016	710,53
19/5/2016	4.000,00
20/5/2016	855,00
20/5/2016	1.900,00
23/5/2016	1.132,00
23/5/2016	1.059,00
23/5/2016	2.565,00
23/5/2016	6.766,26
24/5/2016	1.632,95
30/5/2016	34.200,00
30/5/2016	1.918,30
30/5/2016	1.913,00
31/5/2016	1.912,30
31/5/2016	26.789,56
1/6/2016	33.102,10
1/6/2016	1.250,00
2/6/2016	18.737,62
3/6/2016	1.825,00
3/6/2016	12.800,00
9/6/2016	1.900,00
9/6/2016	836,00
13/6/2016	15.000,00
13/6/2016	35.000,00
13/6/2016	855,00
13/6/2016	836,00
13/6/2016	836,00
14/6/2016	2.565,00
15/6/2016	2.000,00
16/6/2016	1.900,00
16/6/2016	855,00
17/6/2016	1.800,00
17/6/2016	13.194,80
17/6/2016	5.000,00
20/6/2016	1.360,00
20/6/2016	1.500,00
22/6/2016	836,00
24/6/2016	47.774,40
29/6/2016	11.075,00
29/6/2016	12.293,25
29/6/2016	12.005,30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

29/6/2016	20.074,50
1/7/2016	1.900,00
1/7/2016	4.208,16
1/7/2016	3.700,00
4/7/2016	1.900,00
4/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
6/7/2016	950,00
6/7/2016	1.900,00
8/7/2016	855,00
8/7/2016	855,00
11/7/2016	14.986,75
11/7/2016	855,00
14/7/2016	61.099,24
15/7/2016	1.140,00
18/7/2016	500,00
18/7/2016	500,00
19/7/2016	1.950,00
19/7/2016	35.070,00
19/7/2016	300,00
19/7/2016	300,00
19/7/2016	200,00
20/7/2016	300,00
20/7/2016	8.566,11
21/7/2016	9.921,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
22/7/2016	8.750,55
22/7/2016	6.000,00
22/7/2016	2.000,00
22/7/2016	880,00
29/7/2016	4.750,17
9/8/2016	500,00
9/8/2016	836,00
10/8/2016	2.000,00
11/8/2016	8.000,00
11/8/2016	18.600,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

12/8/2016	3.344,00
12/8/2016	2.000,00
12/8/2016	11.296,50
12/8/2016	10.853,50
12/8/2016	8.860,00
12/8/2016	27.000,00
12/8/2016	26.325,44
12/8/2016	1.080,00
15/8/2016	26.000,00
15/8/2016	14.001,35
16/8/2016	720,00
16/8/2016	22.080,00
1/9/2016	475,00
2/9/2016	836,00
2/9/2016	836,00
23/9/2016	0,11
23/9/2016	0,95
23/9/2016	1,03
10/10/2016	12.749,00
14/10/2016	6.000,00
24/10/2016	1.140,00
26/10/2016	35.070,12
23/12/2016	18.001,74
23/12/2016	17.000,81
27/12/2016	15.000,00
27/12/2016	12.625,50
29/12/2016	3.400,10
10/6/2016	34.340,00
13/6/2016	18.791,49
14/6/2016	3.000,00
16/6/2016	3.294,22
17/6/2016	4.443,24
11/7/2016	16.500,00
12/7/2016	18.515,00
13/7/2016	19.690,00
14/7/2016	8.143,00
16/8/2016	42.000,00
19/8/2016	4.000,00
18/10/2016	2.278,30
20/10/2016	1.000,61
24/10/2016	1.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

24/10/2016	1.235,00
27/10/2016	11.042,40
4/11/2016	5.050,00
4/11/2016	5.176,25
4/11/2016	4.981,55
7/11/2016	6.000,00
8/11/2016	1.235,00
18/11/2016	15.377,50
27/12/2016	11.535,00
27/12/2016	11.535,00
27/12/2016	15,40
29/12/2016	9.000,10
30/8/2016	55.600,00
31/8/2016	50.000,39
2/9/2016	24.000,19
2/9/2016	41.270,00
5/9/2016	42.345,00
8/9/2016	44.650,00
9/9/2016	18.000,00
12/9/2016	46.170,00
13/9/2016	16.500,00
15/9/2016	49.500,00
20/10/2016	0,90
20/10/2016	0,20
20/10/2016	0,40
20/10/2016	0,40
20/10/2016	0,30
20/10/2016	6,52
26/10/2016	2,08
26/10/2016	8,60
27/10/2016	55.583,00
27/10/2016	33,50

Valor atualizado do débito (sem juros) em 29/5/2024: R\$ 3.772.240,68

40.1.6. Cofre credor: Fundo Nacional de Assistência Social.

40.1.7. Responsável: Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes.

40.1.7.1. Conduta: não apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos repassados para a execução de programa do FNAS.

40.1.7.2. Nexô de causalidade: a não apresentação de documentos comprobatórios das despesas impediu a comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do instrumento em questão, resultando em presunção de dano ao erário.

40.1.7.3. Culpabilidade: não há excludentes de ilicitude, de culpabilidade e de punibilidade; é



razoável supor que o responsável tinha consciência da ilicitude de sua conduta; era exigível conduta diversa da praticada, qual seja, apresentar a documentação comprobatória das despesas realizadas necessária à comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados, conforme estabelecido nas normas aplicáveis.

40.1.8. Encaminhamento: citação.

41. Em razão da irregularidade apontada encontrar-se devidamente demonstrada, deve ser citado o responsável Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes para apresentar alegações de defesa e/ou recolher o valor total do débito quantificado em relação à irregularidade descrita anteriormente.

Informações Adicionais

42. Informa-se, ainda, que há delegação de competência do relator deste feito, Weder de Oliveira, para a citação proposta, nos termos da portaria WDO 9, de 8/10/2021.

CONCLUSÃO

43. Em face da análise promovida na seção “Exame Técnico”, propõe-se acatar as alegações de defesa de Manoel Adail Amaral Pinheiro, uma vez que foram suficientes para sanar as irregularidades a ele atribuídas. Suas contas devem, portanto, ser julgadas regulares, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992.

44. Destaca-se, ainda, que a partir dos elementos constantes nos autos e do exame das ocorrências descritas na seção “Exame Técnico”, foi possível definir a responsabilidade de Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes, e quantificar adequadamente o débito a ele atribuído, na forma dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU. Propõe-se, por conseguinte, que se promova a citação do referido responsável.

45. Em tempo, também foi realizada a análise da ocorrência da prescrição (itens 15-24), sob a ótica da Resolução-TCU 344/2022, concluindo-se não ter ocorrido, nos autos, a prescrição da pretensão sancionatória e ressarcitória para o TCU.

46. Com relação ao responsável Manoel Adail Amaral Pinheiro, deixa-se de propor o julgamento de suas contas nesta oportunidade, para evitar descompasso com a contas de Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes, postergando-a para quando do retorno destes autos, após o transcurso do prazo para concedido ao referido responsável para apresentar alegações de defesa e/ou recolher a importância devida.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

47. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal:

a) realizar a **citação**, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, para que, no prazo de quinze dias, o responsável abaixo indicado, em decorrência das condutas praticadas, apresente alegações de defesa e/ou recolha, aos cofres especificados, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, que geraram a irregularidade demonstrada a seguir:

Débito relacionado somente ao responsável Raimundo Nonato de Araújo Magalhaes (CPF: 196.222.872-04), ex-Prefeito, no período de 15/4/2015 a 31/12/2016, na condição de gestor dos recursos

Irregularidade 1: ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS.

Evidências da irregularidade: documentos técnicos presentes nas peças 5, 15, 18, 19 e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

22.

Normas infringidas: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e arts. 9º, 10, § 2º, e arts. 33 e 34 da Portaria MDS 113/2015.

Cofre credor: Fundo Nacional de Assistência Social.

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
3/3/2016	14.185,96
4/3/2016	640,00
11/3/2016	25.500,00
5/5/2016	22.800,00
9/5/2016	8.207,50
9/5/2016	12.050,00
10/5/2016	11.400,00
11/5/2016	20.000,00
24/5/2016	11.555,10
2/6/2016	18.239,60
17/6/2016	4.018,90
24/6/2016	4.371,00
1/7/2016	11.000,00
23/9/2016	160,96
8/4/2016	1.662,35
12/4/2016	4.650,00
14/4/2016	4.437,00
26/4/2016	3.782,56
9/5/2016	5.000,00
17/5/2016	1.922,50
17/5/2016	1.723,00
3/6/2016	5.750,00
13/6/2016	3.000,00
14/6/2016	2.751,92
18/7/2016	5.500,00
28/7/2016	5.500,00
4/8/2016	7.600,00
17/8/2016	4.500,00
17/8/2016	4.400,00
19/8/2016	2.506,00
19/8/2016	1.002,49
21/9/2016	580,00
14/10/2016	6.000,00
18/10/2016	5.198,00
20/10/2016	2.278,30
21/10/2016	2.375,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

24/10/2016	1.425,00
2/12/2016	5.613,00
5/12/2016	5.281,00
14/12/2016	2.001,20
28/12/2016	6.052,00
29/12/2016	6.052,00
13/6/2016	18.000,00
14/7/2016	10.000,00
22/7/2016	8.699,55
29/7/2016	3.400,55
17/8/2016	7.120,90
19/8/2016	2.507,39
10/10/2016	3.399,95
29/12/2016	5.000,19
14/4/2016	20.000,00
8/1/2016	2.000,00
8/1/2016	8.636,00
19/2/2016	15.000,00
19/2/2016	4.881,75
22/2/2016	12.930,60
22/2/2016	10.218,50
23/2/2016	1.966,10
3/3/2016	4.300,00
8/3/2016	947,37
8/4/2016	3.730,53
19/2/2016	3.371,37
19/2/2016	840,00
24/2/2016	11.700,06
7/3/2016	4.659,75
8/3/2016	8.191,35
10/3/2016	17.550,09
14/3/2016	5.850,03
13/4/2016	855,00
13/4/2016	855,00
11/3/2016	6.178,73
6/4/2016	12.736,65
8/1/2016	3.450,50
12/1/2016	11.026,31
19/2/2016	11.187,14
3/3/2016	7.500,00
11/3/2016	19.900,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

8/1/2016	1.000,00
11/1/2016	4.361,05
25/2/2016	21.578,50
3/3/2016	28.328,24
4/3/2016	6.471,60
11/3/2016	9.000,00
21/3/2016	20.000,00
21/3/2016	20.605,16
30/3/2016	32.570,86
5/4/2016	7.750,00
6/4/2016	13.959,00
6/4/2016	6.763,00
8/4/2016	7.650,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
14/4/2016	836,00
15/4/2016	5.375,00
15/4/2016	900,00
15/4/2016	7.186,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	836,00
15/4/2016	600,00
15/4/2016	600,00
18/4/2016	1.000,00
18/4/2016	1.578,15
19/4/2016	4.670,26
19/4/2016	12.000,00
19/4/2016	6.319,20
20/4/2016	6.889,00
22/4/2016	20.000,00
22/4/2016	1.600,00
22/4/2016	1.600,00
25/4/2016	6.150,00
25/4/2016	1.620,00
25/4/2016	805,26
26/4/2016	1.600,00
26/4/2016	1.578,95



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

27/4/2016	5.000,00
27/4/2016	4.149,24
28/4/2016	600,00
28/4/2016	375,00
29/4/2016	3.511,98
29/4/2016	22.726,20
29/4/2016	10.082,46
3/5/2016	18.320,00
3/5/2016	12.247,50
4/5/2016	1.600,00
5/5/2016	1.168,60
6/5/2016	1.500,00
9/5/2016	5.000,00
11/5/2016	855,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
12/5/2016	836,00
13/5/2016	30.000,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	836,00
13/5/2016	2.157,00
13/5/2016	15.639,00
16/5/2016	34.625,00
17/5/2016	8.500,00
17/5/2016	3.761,50
17/5/2016	1.984,00
18/5/2016	1.425,00
19/5/2016	20.950,00
19/5/2016	710,53
19/5/2016	4.000,00
20/5/2016	855,00
20/5/2016	1.900,00
23/5/2016	1.132,00
23/5/2016	1.059,00
23/5/2016	2.565,00
23/5/2016	6.766,26
24/5/2016	1.632,95
30/5/2016	34.200,00
30/5/2016	1.918,30


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

30/5/2016	1.913,00
31/5/2016	1.912,30
31/5/2016	26.789,56
1/6/2016	33.102,10
1/6/2016	1.250,00
2/6/2016	18.737,62
3/6/2016	1.825,00
3/6/2016	12.800,00
9/6/2016	1.900,00
9/6/2016	836,00
13/6/2016	15.000,00
13/6/2016	35.000,00
13/6/2016	855,00
13/6/2016	836,00
13/6/2016	836,00
14/6/2016	2.565,00
15/6/2016	2.000,00
16/6/2016	1.900,00
16/6/2016	855,00
17/6/2016	1.800,00
17/6/2016	13.194,80
17/6/2016	5.000,00
20/6/2016	1.360,00
20/6/2016	1.500,00
22/6/2016	836,00
24/6/2016	47.774,40
29/6/2016	11.075,00
29/6/2016	12.293,25
29/6/2016	12.005,30
29/6/2016	20.074,50
1/7/2016	1.900,00
1/7/2016	4.208,16
1/7/2016	3.700,00
4/7/2016	1.900,00
4/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
5/7/2016	836,00
6/7/2016	950,00
6/7/2016	1.900,00
8/7/2016	855,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

8/7/2016	855,00
11/7/2016	14.986,75
11/7/2016	855,00
14/7/2016	61.099,24
15/7/2016	1.140,00
18/7/2016	500,00
18/7/2016	500,00
19/7/2016	1.950,00
19/7/2016	35.070,00
19/7/2016	300,00
19/7/2016	300,00
19/7/2016	200,00
20/7/2016	300,00
20/7/2016	8.566,11
21/7/2016	9.921,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
21/7/2016	500,00
22/7/2016	8.750,55
22/7/2016	6.000,00
22/7/2016	2.000,00
22/7/2016	880,00
29/7/2016	4.750,17
9/8/2016	500,00
9/8/2016	836,00
10/8/2016	2.000,00
11/8/2016	8.000,00
11/8/2016	18.600,00
12/8/2016	3.344,00
12/8/2016	2.000,00
12/8/2016	11.296,50
12/8/2016	10.853,50
12/8/2016	8.860,00
12/8/2016	27.000,00
12/8/2016	26.325,44
12/8/2016	1.080,00
15/8/2016	26.000,00
15/8/2016	14.001,35
16/8/2016	720,00
16/8/2016	22.080,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

1/9/2016	475,00
2/9/2016	836,00
2/9/2016	836,00
23/9/2016	0,11
23/9/2016	0,95
23/9/2016	1,03
10/10/2016	12.749,00
14/10/2016	6.000,00
24/10/2016	1.140,00
26/10/2016	35.070,12
23/12/2016	18.001,74
23/12/2016	17.000,81
27/12/2016	15.000,00
27/12/2016	12.625,50
29/12/2016	3.400,10
10/6/2016	34.340,00
13/6/2016	18.791,49
14/6/2016	3.000,00
16/6/2016	3.294,22
17/6/2016	4.443,24
11/7/2016	16.500,00
12/7/2016	18.515,00
13/7/2016	19.690,00
14/7/2016	8.143,00
16/8/2016	42.000,00
19/8/2016	4.000,00
18/10/2016	2.278,30
20/10/2016	1.000,61
24/10/2016	1.000,00
24/10/2016	1.235,00
27/10/2016	11.042,40
4/11/2016	5.050,00
4/11/2016	5.176,25
4/11/2016	4.981,55
7/11/2016	6.000,00
8/11/2016	1.235,00
18/11/2016	15.377,50
27/12/2016	11.535,00
27/12/2016	11.535,00
27/12/2016	15,40
29/12/2016	9.000,10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

30/8/2016	55.600,00
31/8/2016	50.000,39
2/9/2016	24.000,19
2/9/2016	41.270,00
5/9/2016	42.345,00
8/9/2016	44.650,00
9/9/2016	18.000,00
12/9/2016	46.170,00
13/9/2016	16.500,00
15/9/2016	49.500,00
20/10/2016	0,90
20/10/2016	0,20
20/10/2016	0,40
20/10/2016	0,40
20/10/2016	0,30
20/10/2016	6,52
26/10/2016	2,08
26/10/2016	8,60
27/10/2016	55.583,00
27/10/2016	33,50

Valor atualizado do débito (sem juros) em 29/5/2024: R\$ 3.772.240,68.

Conduta: não apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos repassados para a execução de programa do FNAS.

Nexo de causalidade: a não apresentação de documentos comprobatórios das despesas impediu a comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do instrumento em questão, resultando em presunção de dano ao erário.

Culpabilidade: não há excludentes de ilicitude, de culpabilidade e de punibilidade; é razoável supor que o responsável tinha consciência da ilicitude de sua conduta; era exigível conduta diversa da praticada, qual seja, apresentar a documentação comprobatória das despesas realizadas necessária à comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados, conforme estabelecido nas normas aplicáveis.

b) informar ao responsável que, caso venham a ser condenados pelo Tribunal, os débitos ora apurados serão acrescidos de juros de mora, nos termos do § 1º do art. 202 do RI/TCU;

c) esclarecer ao responsável, em obediência ao art. 12, § 2º, da Lei 8.443/1992, e ao art. 12, inciso VI, da Resolução TCU 170/2004, que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida a sua boa-fé e não se constate outra irregularidade nas contas;

d) encaminhar cópia digital da presente instrução ao responsável, a fim de subsidiar a apresentação de suas alegações de defesa e/ou razões de justificativa;

e) esclarecer ao responsável, em obediência ao art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992, e ao art. 12, inciso VII, da Resolução TCU 170/2004, que o não atendimento à citação ou à audiência implicará revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus)
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)

AudTCE, em 28 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
AMANDA SOARES DIAS LAGO
AUFC – Matrícula TCU 7713-5